

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05.10.2021
ÀS 15:48 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 05 mai 2021 03:59

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 40/2021

Projeto de Lei nº 40/2021

Processo nº 54/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar bem imóvel.

Justifica o Executivo Municipal, que trata-se de proposição de desafetação de espaço verde, dos imóveis matriculados sob nº 40.361 e 40.362, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, os quais já foram autorizados a aliená-los através da Lei Municipal nº 6.432, de 17 de outubro de 2018.

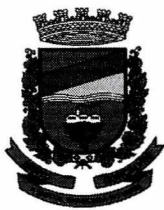
Ainda, por se tratarem de imóveis "afetados", ou seja, com característica de destinação à espaço verde, e como foram alienados em Concorrência Pública (Edital nº 024/2019), deve ser retirada a afetação que à eles pertencente, para que assim o novo proprietário dos imóveis possa dar destinação que achar conveniente em âmbito particular.

Também, uma vez que se continuar com as destinações acima mencionadas, o particular não poderá finalizar o registro de propriedade, pelo simples fato dos imóveis continuarem com destinação pública.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende que seja autorizada a desafetação dos imóveis descritos no art. 1º, do referido Projeto de Lei, uma vez que foram alienados pelos trâmites legais e quitadas a parcelas no âmbito da administração pública municipal.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso VII, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do
mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico